



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LEI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Prefeito Municipal de Baruerí, da Comarca de BARUERÍ,  
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Baruerí decreta e eu  
promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º22/69 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1969.-

Artigo 1º) - Fica suplementada na importância de NCR\$ 120,00  
(cento e vinte cruzeiros novos) na verba do Po-  
der Legislativo 3.2.3.0.0.1. - TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA  
E PREVIDÊNCIA SOCIAL - 3.2.3.3.8.3. - Salário Família -item /  
0100 - Pessoal Civil.

Parágrafo Único - Para atender crédito aberto no presente ar-  
tigo, fica anulada parcialmente, em igual /  
importância, a verba 3.1.4.0.0.1.- ENCARGOS DIVERSOS - 0401 -  
Eventuais.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baruerí, em 16 de dezembro de 1969.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERÍ

  
ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Publicada e registrada na Secretaria de Serviços Gerais, da /  
Prefeitura Municipal de Baruerí, em data supra.-

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

  
ALTINO DE ALMEIDA ROCHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**

**LEI Nº 23 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1969.-**

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Barueri para o Exercício de 1970.-**

**ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, em sessão de 26 de novembro de 1969, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

**ARTIGO 1º) - O Orçamento Geral do Município de Barueri / para o Exercício Financeiro de 1970, discriminados pelos anexos integrantes / desta Lei, Estima a Receita e Fixa a Despesa em NCR\$ 2 010 011,53 (dois milhões dez mil e onze cruzeiros novos e cinquenta e três centavos).**

**ARTIGO 2º) - A Receita será realizada mediante arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 e de acordo com as seguintes desdobramentos:**

**1 - RECEITAS CORRENTES**

1.1 - Receita Tributária	NCR\$	782 300,00	
1.2 - Receita Patrimonial	NCR\$	700,00	
1.3 - Receita Industrial	NCR\$	400,00	
1.4 - Transferências Correntes	NCR\$	396 680,76	
1.5 - Receitas Diversas	NCR\$	439 000,00	<b>NCR\$ 1 619 080,76</b>

**2 - RECEITAS DE CAPITAL**

2.1 - Receita Tributária Prevista no art.65 da Constituição Federal, parágrafo 3º.	NCR\$	-	
2.2 - Operações de Crédito	NCR\$	-	
2.3 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	NCR\$	3 000,00	
2.4 - Amortização de Empréstimos concedidos.....	NCR\$	-	
2.5 - Transferências de Capital	NCR\$	137 930,77	
2.6 - Outras Receitas de Capital	NCR\$	250 000,00	<b>NCR\$ 390 930,77</b>

**TOTAL DA RECEITAS..... NCR\$ 2 010 011,53**

**ARTIGO 3º) - A Despesa será realizada na forma especificada no anexo nº 2, conforme o seguinte desdobramento:**

0 - Governo e Administração Geral	NCR\$	262 340,00
1 - Administração Financeira	NCR\$	112 786,00
2 - Defesa e Segurança	NCR\$	24 780,00
3 - Recursos Naturais e Agropecuários.....	NCR\$	-
4 - Viação Transportes e Comunicações.....	NCR\$	-
5 - Indústria e Comércio	NCR\$	-
6 - Educação e Cultura	NCR\$	184 960,00

A	TRANSPORTAR.....	NCR\$	984 866,00
7	- Saúde	NCR\$	113 000,00
8	- Bem Estar Social	NCR\$	78 400,00
9	- Serviços Urbanos	NCR\$	1 233 745,53
	TOTAL DA DESPESA.....	NCR\$	2 405 145,53

ARTIGO 4º) - Fica o Executivo autorizado a:

a) efetuar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada (art. 69 da Constituição Federal de 1967).

b) proceder à abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do art. 7º, da Lei 4 320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 5º) - Esta Lei entrará em vigor a 1ª de janeiro / de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 17 de dezembro de 1969.

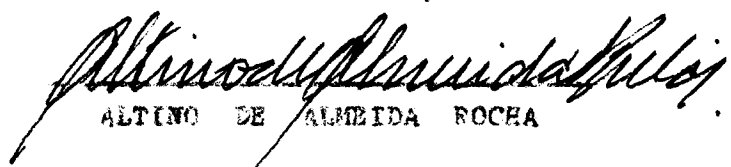
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI



ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Publicada e registrada na Secretaria dos Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

O SECRETARIO DOS SERVIÇOS GERAIS



ALTINO DE ALMEIDA ROCHA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LEI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Prefeito Municipal de Baruerí, da Comarca de BARUERÍ,  
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Baruerí decreta e eu  
promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º 22/69 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1969.-

Artigo 1º) - Fica suplementada na importância de RCR\$ 120,00  
(cento e vinte cruzeiros novos) na verba do Po-  
der Legislativo 3.2.3.0.0.1. - TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA  
E PREVIDÊNCIA SOCIAL - 3.2.3.3.8.3. - Salário Família -item /  
0100 - Pessoal Civil.

Parágrafo Único - Para atender crédito aberto no presente ar-  
tigo, fica anulada parcialmente, em igual /  
importância, a verba 3.1.4.0.0.1.- ENCARGOS DIVERSOS - 0401 -  
Eventuais.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baruerí, em 16 de dezembro de 1969.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERÍ

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Publicada e registrada na Secretaria de Serviços Gerais, da /  
Prefeitura Municipal de Baruerí, em data supra.-

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

ALTINO DE ALMEIDA ROCHA